

PORTARIA Nº 126/2019 - REITORIA

Dispensa do pagamento da primeira parcela da semestralidade, estabelece os descontos aos alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior no 2º semestre de 2019 e demais condições

O Reitor do Centro Universitário FIEO – UNIFIEO, no uso de suas atribuições previstas nos incisos IV e VIII do artigo 12 do Estatuto, **resolve:**

- I. Dispensar o pagamento da primeira parcela da semestralidade dos alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior que ingressarem no UNIFIEO no 2º semestre de 2019. O benefício será concedido para transferências realizadas até 8 de agosto de 2019. Não será concedido a alunos que já tinham recebido outros benefícios.
- II. Os valores com desconto para os alunos transferidos estão estabelecidos na tabela abaixo constante do item X.
- III. Considera-se aluno transferido aquele que estiver regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior no semestre atual ou no semestre anterior à sua solicitação de transferência.
- IV. O desconto será concedido para o curso todo.
- V. A definição do semestre de admissão da transferência será mediante análise da grade original do UNIFIEO em comparação com a enviada pela Instituição de origem.
- VI. Os descontos aqui estabelecidos serão válidos exclusivamente para turmas existentes e vagas remanescentes para o 2º semestre de 2019.
- VII. Referidos descontos serão válidos apenas para os cursos presenciais.
- VIII. Para cursos ministrados em EaD consulte o site www.unifieo.br
- IX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, respeitando-se os valores das parcelas vigentes e do número de vagas no curso.
- X. Os valores integrais, descontos e valores líquidos de cada curso serão:

dat

Cursos de Graduação e Graduação Tecnológica	Período	Valor Integral	Percentual de desconto	Valor para transferência
Administração	noturno	1.189,70	50%	598,00
Ciências Contábeis	noturno	1.189,70	50%	598,00
Ciência da Computação	noturno	1.189,70	50%	598,00
Comércio Exterior e Negócios Internacionais	noturno	1.189,70	50%	598,00
<i>Design</i> Digital	noturno	1.189,70	55%	535,26
Direito	matutino	1.657,04	70%	497,12
Direito	noturno	1.657,04	50%	828,28
Educação Física – Bacharelado	noturno	1.189,70	50%	598,00
Educação Física – Licenciatura	noturno	832,79	50%	416,39
Engenharia da Computação	noturno	1.533,76	50%	766,88
Farmácia	noturno	1.094,55	50%	547,27
Fisioterapia	noturno	1.094,55	50%	547,27
Pedagogia - Licenciatura	noturno	832,79	50%	416,39
Psicopedagogia	noturno	986,08	50%	493,04
Química – Bacharelado	noturno	1.189,70	50%	598,00
Química – Licenciatura	noturno	832,79	50%	416,39
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	noturno	939,08	50%	469,54
Tecnologia em Estética e Cosmética	noturno	939,08	51%	461,54
Tecnologia em Gestão Comercial	noturno	939,08	50%	469,54
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	matutino	939,08	50%	469,54
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	noturno	939,08	50%	469,54
Tecnologia em Gestão Financeira	noturno	939,08	50%	469,54
Tecnologia em Logística	noturno	939,08	50%	469,54
Tecnologia em Processos Gerenciais	noturno	939,08	50%	469,54

Comunique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Osasco, 19 de julho de 2019

EDMO ALVES MENINI
REITOR

dat